



DECRETO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 24 DE MAIO DE 2021

Decreta expediente interno no prédio sede da Prefeitura de Itapicuru durante o período de prevenção à disseminação do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais disposições legais vigentes, e,

CONSIDERANDO o recente aumento do número de casos suspeitos de infecção pelo coronavírus (COVID-19) no município de Itapicuru;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para conter e prevenir a disseminação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO no prédio sede da Prefeitura de Itapicuru, pelo período de 25 a 28 de maio de 2021, das 08:00h às 14:00h.

Parágrafo único. As licitações já agendadas para este período serão realizadas no Pólo da Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º. Estas medidas NÃO se aplicarão às demais secretarias municipais.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 24 de maio de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito

PAULO SÉRGIO BARRETO BORGES
Secretário Municipal de Administração